

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 01/07/2026

Secretário:

Em discussão e votação o **VETO TOTAL N. 010/2026**, capeado pela Mensagem n.º **40/2026**, ao PROJETO DE LEI N. **091/2025**, de autoria do Vereador DR. EDUARDO ASSIS, que “**INSTITUI** diretrizes para a política pública de proteção e atendimento especializado a gestantes dependentes químicas no município de Manaus e dá outras providências”.

{Parecer da 2ª Comissão FAVORÁVEL ao Veto}

Presidente:

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Veto mantido. (ou Veto rejeitado)

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODRIGO SÁ**, que “**INSTITUI** o Dia do Moto aplicativos, no Calendário Oficial do município de Manaus”.

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Moto aplicativos no município de Manaus, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **061/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ALDENOR LIMA**, que “**INSTITUI** a Política Municipal de Incentivo à Cultura da Adoção Tardia de Animais Adultos e Especiais no Município de Manaus”.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a Política Municipal de Incentivo à Cultura da Adoção Tardia de Animais Adultos e Especiais, promovendo a valorização, o acolhimento e a adoção responsável de cães e gatos.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **075/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES PROTETOR**, que “**INSTITUI** o Programa “Oficina da terceira idade” no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa “Oficina da terceira idade”, com o objetivo de promover a integração intergeracional por meio da participação de pessoas idosas como facilitadores voluntários de oficinas, atividades e saberes populares nas escolas da rede pública municipal.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **223/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, que “**INSTITUI** a política municipal, denominada "conexão vital Manaus", dispondo sobre a incorporação, pontos e créditos de fidelidade gerados por passagens aéreas custeadas pelo poder público municipal, e determina sua destinação prioritária para o tratamento de saúde fora de domicílio (TFD), bem como para o fomento ao desporto, à educação e à cultura, e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam declarados como patrimônio público do Município de Manaus todos os prêmios, créditos de milhagem, pontos de programas de fidelidade e quaisquer outros benefícios de natureza similar, decorrentes da aquisição de passagens aéreas custeadas, total ou parcialmente, com recursos da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **291/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto de Inovação, Pesquisa, Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas – IPDEC”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública o Instituto de Inovação, Pesquisa, Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas – IPDEC, associação civil de interesse privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 20.353.193/0001-71, com sede e foro na cidade de Manaus, localizada na Av. Eduardo Ribeiro, nº 520, Edifício Manaus Shopping Center, 15º andar, sala 1512, Centro.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **312/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **SAIMON BESSA**, que “**DISPÕE** sobre a reserva de área preferencial para mulheres no interior dos veículos do transporte coletivo municipal, especialmente no período noturno, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica autorizada a reserva de área preferencial para mulheres no interior dos veículos do transporte coletivo municipal, especialmente no período noturno, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **468/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **EURICO TAVARES**, que “**ESTABELECE** as diretrizes para a Política Municipal do Comércio Legal, Crédito Orientado e Primeiro Negócio Jovem, em Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes gerais para a implementação da Política Municipal Comércio Legal, Crédito Orientado e Primeiro Negócio Jovem, destinada a apoiar a formalização, a regularização assistida, o acesso ao crédito produtivo e o empreendedorismo juvenil em Manaus.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **556/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ROBERTO SABINO**, que “**INSTITUI** a semana Municipal da Conscientização sobre a Paternidade Responsável no âmbito do Município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Paternidade Responsável, a ser realizada anualmente na semana que antecede o Dia dos Pais, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **559/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 376/2024**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, subscrito pelos Vereadores PROF. SAMUEL e ROSIVALDO CORDOVIL, que “**DISPÕE** sobre a implantação de espaços neurossensoriais para autistas, em novos estabelecimentos públicos de saúde, educação e assistência social, no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica determinada a implantação de espaços neurossensoriais voltados ao público diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista-TEA, em novos estabelecimentos públicos de saúde, educação e assistência social, como escolas e unidades de saúde, promovendo sua inclusão educacional e social.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 187/2025**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, subscrito pelos Vereadores ALDENOR LIMA, EURICO TAVARES, JANDER LOBATO, PROF. SAMUEL e RAULZINHO, que “**CRIA** Sistema de Alerta de Chuva em Áreas de Risco para notificação preventiva aos moradores em áreas expostas a desastres naturais no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído a Central “Voz PcD”, destinado ao melhor atendimento emergencial na cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 231/2025**, de autoria do Vereador **MARCO CASTILHOS**, que “**INSTITUI** no âmbito do município de Manaus a Central “Voz PcD” e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído a Central “Voz PcD”, destinado ao melhor atendimento emergencial na cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 261/2025**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, subscrito pelos Vereadores DIONE CARVALHO, EVERTON ASSIS, IVO NETO, JANDER LOBATO, JOELSON SILVA, KENNEDY MARQUES PROTETOR, RODRIGO SÁ, ROSIVALDO CORDOVIL e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeos para fins de conscientização, prevenção e combate à violência contra a mulher em todas as salas e sessões de cinema no Município de Manaus”.

Art. 1.º Torna-se obrigatória a exibição de vídeos educativos para fins de conscientização, prevenção e combate à violência contra a mulher em todas as salas e sessões de cinema no Município.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **18ª** Comissão de Defesa e proteção dos Direitos da Mulher.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 272/2025**, de autoria do Vereador **CORONEL ROSSES**, subscrito pelo Vereador EURICO TAVARES, que “**INSTITUI** no Calendário Oficial do Município de Manaus o Dia do Oficial da Reserva (R/2) do Exército Brasileiro, a ser comemorado anualmente no dia 04 de novembro”.

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Manaus o Dia do Oficial da Reserva (R/2) do Exército Brasileiro, a ser comemorado anualmente no dia 04 de novembro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 327/2025**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, que “**INSTITUI** no calendário da cidade de Manaus o Dia do Professor de Jiu-Jitsu a ser comemorado no dia 24 de maio”.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus, o "Dia do Professor de Jiu-Jitsu", a ser comemorado anualmente no dia 24 de maio. Parágrafo único. A data tem como objetivo homenagear os professores de Jiu-Jitsu, reconhecendo sua importância na formação esportiva, física e moral de crianças, jovens e adultos, além de promover valores como disciplina, respeito e superação.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 7ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 212/2024**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, subscrito pelo Vereador **RAIFF MATOS**, que “**INSTITUI** Boas Práticas de Transparência em Contratações Públicas no Município de Manaus”.

Art. 1º. Ficam instituídas as Boas Práticas de Transparência em Contratações Públicas a serem observadas no âmbito do município de Manaus, assim como em seus respectivos órgãos da administração direta e indireta, conforme o artigo 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 341/2024**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, subscrito pelo Vereador **EVERTON ASSIS**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação dos Artistas Circenses do Amazonas”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Artistas Circenses do Amazonas, associação civil de direito privado, constituída em 11 de dezembro de 1986, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 15.769.185/0001-70, com sede e foro no município de Manaus, situada na Rua José Clemente, nº 500, 3º andar, Sala 311, Edifício Rádio Mar, Bairro Centro, CEP: 69010-070.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 135/2025**, de autoria do Vereador **PAULO TYRONE**, que “**DECLARA** de Utilidade Pública Municipal o Instituto da Família e do Esporte da Amazônia – IFEA, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto da Família e do Esporte da Amazônia – IFEA, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 265/2025**, de autoria do Vereador **SÉRGIO BARÉ**, que “**DISPÕE** sobre princípios, diretrizes e objetivos de política pública para diagnóstico e tratamento da escoliose em crianças e adolescentes e institui, no Calendário Oficial do Município de Manaus, o mês “Junho Verde”, visando à conscientização sobre a escoliose”.”.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre princípios, diretrizes e objetivos de política pública para diagnóstico e tratamento da escoliose em crianças e adolescentes no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 269/2025**, de autoria do Vereador **JANDER LOBATO**, subscrito pelos Vereadores **DIEGO AFONSO**, **EVERTON ASSIS** e **ZÉ RICARDO**, que “**PROÍBE** a Instalação de câmeras de monitoramento dentre outros dispositivos de segurança em cômodos especificados de imóveis locados por plataformas digitais de locações/hospedagem de imóveis e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica proibido a Instalação de câmeras de monitoramento dentre outros dispositivos de segurança em cômodos especificados de imóveis locados por plataformas digitais de locação/hospedagem de imóveis e dá outras providências.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 664/2025**, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**ALTERA** a redação do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.668, de 28 de abril de 2012, que institui no Calendário Oficial do Município de Manaus o Mês de Reflexão sobre a Violência contra os Educadores, a ser celebrado anualmente no mês de outubro, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica alterado o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.668, de 28 de abril de 2012, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 2.º O Mês Municipal de Reflexão sobre a Violência contra os Educadores será celebrado, anualmente, no mês de outubro, tendo como símbolo a cor verde e a denominação oficial de “Outubro Verde”. (NR).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 687/2025**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que “**INSTITUI** o Dia do Profissional de Estética Automotiva, o detailer, no município de Manaus, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de abril, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o Dia do Profissional de Estética Automotiva, o detailer, a ser comemorado anualmente no dia 02 de abril.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 420/2026**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Albergue O Bom Samaritano”.

Art.1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Albergue O Bom Samaritano - É uma organização sem fins lucrativos, fundada em 22 de março de 2022, e localizada na Rua Xavier de Mendonça, número 236, no bairro Nossa Senhora Aparecida, bem próximo ao Santuário de Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Manaus – Amazonas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 636/2025**, de autoria do Vereador **ZÉ RICARDO**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação de Catadores Filhos (as) de Guadalupe do Município de Manaus – ASCAFIGUAMA”.

Art. 1. ° Fica considerado de Utilidade Pública, Associação de Catadores Filhos (as) de Guadalupe do Município de Manaus – ASCAFIGUAMA, inscrita no CNPJ: 08.297.550/0001-26, fundada em 08 de maio de 2006, registrada sob o nº 18.721, no livro A, nº 314 (31/08/2006), tendo sua sede e foro jurídico no Município de Manaus, na Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 2350 – Colônia Terra Nova, Manaus/AM, CEP 69015-615.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.
